

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2020****DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 129/2020****PROCESSO SEI 04016-00097337/2020-65**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2020 CELEBRADO ENTRE O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL** E A EMPRESA **TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, COM ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO CONTINUADA DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO CORPORATIVA, INTEGRADA A SISTEMAS CORPORATIVOS E À REDE DA IGESDF, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), ASSIM COMO SERVIÇOS DE GESTÃO, CONTROLE E OPERACIONALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO E, AINDA, SISTEMAS ESPECÍFICOS PARA GERENCIAMENTO E BILHETAGEM DESSES SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DO IGESDF.

**O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, portador do RG nº 4216571 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 667.917.316-72, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e a empresa **TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.913.188/0001-55, com endereço no Setor Comercial Local Norte, Quadra 710/711, Bloco H, Loja

35, Asa Norte, CEP: 70.750-680 - Brasília/DF, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **MARCUS VINICIUS SOARES CORREA**, brasileiro, empresário, casado, RG nº 11635910 SSP/MG, CPF nº 013.608.826-00, residente e domiciliado no Condomínio Belvedere Green. Conjunto 18, Casa 19, Setor Habitacional Jardim Botânico, Lago Sul, Distrito Federal, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado, que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2020, em conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## 1. DA FUNDAMENTAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação apresentada pela **CONTRATANTE** (102338549), (ii) do aceite e da solicitação de reajuste da **CONTRATADA** (102463433), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos - IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUCT (102926877), (iii) do Parecer SEI-GDF n.º 01/2023- IGESDF/DP/CONJUR (102886707), emitido pela Consultoria Jurídica, (iv) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** (103888546) e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

## 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **prorrogação da vigência do CONTRATO Nº 143/2020 (53999563)**, por mais 90 (noventa) dias, a contar de **15 de janeiro de 2023 a 15 de abril de 2023**, com fundamento no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#);

b) O **reajuste dos preços** pactuados no importe estimado de **5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento)**, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, ao **CONTRATO Nº 143/2020 (53999563)**, conforme solicitação da **CONTRATADA** (102463433).

## 3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O **CONTRATO Nº 143/2020 (53999563)** fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de **15 de janeiro de 2023 a 15 de abril de 2023**, com fundamento no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#);

**4. DO REAJUSTE**

**CLÁUSULA QUARTA** - Aplica-se o **reajuste dos preços** pactuados no importe estimado de **5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento)**, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, ao **CONTRATO Nº 143/2020 (53999563)**, conforme solicitação da **CONTRATADA (102463433)**.

**5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O **valor total estimado** da contratação, com o reajuste de preços e a redução do prazo de vigência, passará de R\$ 351.841,80 (trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) para **R\$ 186.301,09 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e um reais e nove centavos)**, e o **valor mensal estimado** passará de R\$ 58.640,30 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e trinta centavos) para **R\$ 62.100,37 (sessenta e dois mil e cem reais e trinta e sete centavos)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto do Contrato originário, conforme o descritivo abaixo:

<b>TAXA-FIXA DOS EQUIPAMENTOS</b>				
<b>Item</b>	<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>QTDE EQUIP.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (TAXA-FIXA)</b>	<b>VALOR MENSAL</b>
<b>01</b>	TIPO I - Multifuncional Monocromática A4	149	R\$ 137,67	R\$ 20.512,92
<b>02</b>	TIPO II - Multifuncional Colorida A4	05	R\$ 317,70	R\$ 1.588,51
<b>03</b>	TIPO III - Multifuncional Colorida A3	05	R\$ 603,63	R\$ 3.018,16
<b>PREÇO TOTAL TAXA-FIXA</b>		<b>159</b>	-----	<b>R\$ 25.119,60</b>
<b>PRODUÇÃO ESTIMADO DAS CÓPIAS E IMPRESSÕES (POR DEMANDA)</b>				
<b>Item</b>	<b>TIPO DE IMPRESSÃO MONO/COLOR</b>	<b>VOLUME MENSAL</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO PÁGINA</b>	<b>VALOR MENSAL</b>
<b>04</b>	Cópias/impressões Monocromáticas A4	795.405	R\$ 0,0424	R\$ 33.693,51

<b>05</b>	Cópias/impressões Coloridas A4	1.842	R\$ 0,3177	R\$ 585,21
<b>06</b>	Cópias/impressões Coloridas A3	8.505	R\$ 0,3177	R\$ 2.702,05
<b>PREÇO TOTAL DE IMPRESSÕES E CÓPIAS</b>				<b>R\$ 36.980,77</b>
<b>SOMATÓRIO TOTAL DO SERVIÇO ESTIMADO</b>				
<b>EQUIPAMENTO/PRODUÇÃO</b>				<b>VALOR MENSAL</b>
Taxa-fixa dos equipamentos				R\$ 25.119,60
Produção de cópias e impressões				R\$ 36.980,77
<b>VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO:</b>				<b>R\$ 62.100,37</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 90 (NOVENTA) DIAS: R\$ 186.301,11 (cento e oitenta e seis mil trezentos e um reais e onze centavos)</b>				

## 6. DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente Termo Aditivo terá sua vigência por 90 (noventa) dias, a contar de **15 de janeiro de 2023 a 15 de abril de 2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica expressamente pactuado que a presente contratação perderá sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular SEI que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades

## 7. DA GARANTIA CONTRATUAL

**CLÁUSULA QUINTA** - Após a assinatura deste Instrumento, a **CONTRATADA** deverá prestar garantia destinada a assegurar a plena execução do Contrato, no valor de **R\$ 18.630,11 (dezoito mil seiscentos e trinta reais e onze centavos)**, correspondente a **10% (dez por cento)** do valor total da prorrogação da vigência contratual, de acordo com o art. 43 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e Cláusula Décima do Contrato Originário, em uma das seguintes modalidades à escolha da **CONTRATADA**:

I - Caução em dinheiro;

II - Fiança bancária, ou;

III - Seguro garantia.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA** deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da assinatura deste Instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A garantia deverá cobrir todo o período de vigência contratual.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No instrumento do seguro-garantia deverá constar como beneficiário do seguro o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde de Distrito Federal - IGESDF, CNPJ: 28.481.233/0001-72.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O atraso na prestação da garantia ou sua apresentação em desacordo com este Contrato e o Elemento Técnico, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor estipulado para a garantia.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A falta de prestação da garantia no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia útil imediato ao da assinatura deste Instrumento, ensejará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, de que poderá resultar o impedimento de participar de futuras Seleções de Fornecedores ou contratar com o IGESDF pelo prazo de até 02 (dois) anos e, ainda, a rescisão unilateral do Contrato por inexecução da obrigação.

## 8. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA SEXTA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

## 9. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e seus Termos Aditivos, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

## 10. DO FORO

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

### CONTRATANTE

**RONAN PEREIRA LIMA**

CPF: 667.917.316-72

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF



**CONTRATADA**

<b>MARCUS VINICIUS SOARES</b> CPF nº 013.608.826-00 Representante Legal
TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

**TESTEMUNHAS**

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 16/01/2023, às 19:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Soares Correa, Usuário Externo**, em 16/01/2023, às 19:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON JESUS DE MENEZES Matr.0001406-6, Gerente de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 24/01/2023, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador= 103892587 código CRC= 1C23C363.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=103892587&codigo_CRC=1C23C363)

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

---

04016-00097337/2020-65

Doc. SEI/GDF 103892587